



Governo de Sergipe  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 01/2013  
Concorrência nº 008/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO  
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO  
DOS PLANOS DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS  
JAPARATUBA, PIAUÍ E SERGIPE, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS E A COHIDRO.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 13.128.798/0019-22, com sede na Av. Heráclito Rollemberg, nº 4.444, Distrito Industrial de Aracaju, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49030-640, neste ato representado pelo Secretário o Sr. **GENIVAL NUNES SILVA**, inscrito no CPF nº 103.115.805-72, Rua Jordão de Oliveira, nº 1269, Bairro Atalaia, Aracaju/SE doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado, e, do outro, a **COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406, sala 03, parte, Centro, na cidade de Saquarema/RJ, CEP: 28990-975, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.044/0001/77, Inscrição Estadual nº 27.076.743/6, neste ato representada por seu representante legal, WELLINGTON COIMBRA LOU, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Muda da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20530-070, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em obediência as normas contidas na CONCORRÊNCIA nº 02/2011, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 4.189 de 28/12/99, Lei Estadual nº 5.848 de 16/03/06, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/2011 e pelas cláusulas e condições deste ato convocatório.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA (Art. 57, § 1º, inc. VI, da Lei 8.666/93).**

O objeto deste termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta, do contrato original, prorrogando por mais 09(nove) meses, sem prejuízo no disposto no art. 57, § 1º, inc. VI, da Lei 8.666/93.

**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

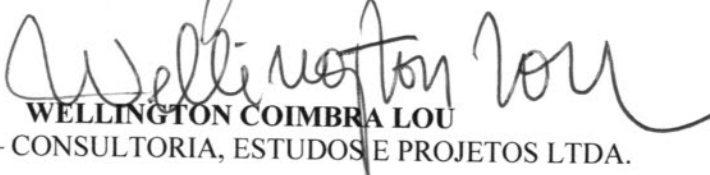
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo o mesmo ser respeitado por eventuais sucessores a qualquer título.



**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Aracaju, 20 de março de 2014.

**GENIVAL NUNES SILVA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

  
**WELLINGTON COIMBRA LOU**  
COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.